

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Avenida Mal. Campos, nº 1355 - Bairro Santa Cecília  
Vitória-ES, CEP 29043-260  
- <http://hucam-ufes.ebserh.gov.br>

Edital - SEI

Processo nº 23525.008568/2024-31

Interessado: @interessados\_virgula\_espaco@

**EDITAL-SEI N.º 68/2024/SUP/HUCAM-UFES**  
**PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE**  
**FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS (UFAC)**

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, e

Considerando a Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI n.º 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

1. Tornar público o **Resultado Preliminar das Entrevistas do Processo Seletivo para provimento da função de Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)** vinculada à Gerência Administrativa do Hucam-Ufes, observadas as disposições e normas constantes no Edital n.º 55/2024/SUP/HUCAM-UFES, publicado no Boletim de Serviço n.º 609 em 13/05/2024.

**1.1 Resultado Preliminar das Entrevistas**

Candidato	Item I	Item II	Item III	Item IV	Total
Álvaro Meneghel	15	40	30	20	105
Felipe Cogo Duarte	-	-	-	-	Desistente
Gilbercléia Farias	10	30	30	15	85
Edher de Souza Ferreira de Miranda	10	30	20	15	75

Legenda de acordo com Anexo III da Norma Operacional 2/2022:

- Item I – Habilidade técnica para função pretendida.
- Item II - Capacidade de negociação; Gerenciamento de conflitos; Tomada de decisão; Visão sistêmica; Conformidade normativa; Capacidade de articulação entre áreas.
- Item III - Resiliência; Flexibilidade; Gestão de equipes; Relacionamento interpessoal.
- Item IV - Consistência na argumentação; Organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias; Capacidade de síntese.



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Monteiro Vasconcellos Filho, Superintendente**, em 21/06/2024, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **40063540** e o código CRC **774E8695**.